



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.184 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de imóvel de propriedade de Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda; Alessandra Soares Candido e Soares Engenharia Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.68, da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 8.945,36m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice V01 segue até o vértice V02, com coordenadas U T M E=617.964,0141 e N=7.825.036,8766, no azimute de 105°28'36", na extensão de 161,73 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, com coordenadas U T M E=617.958,6162 e N=7.825.014,5058, no azimute de 193°33'57", na extensão de 23,01 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, com coordenadas U T M E=617.848,2588 e N=7.825.045,0624, no azimute de 285°28'36", na extensão de 114,51 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, com coordenadas U T M E=617.835,7134 e N=7.825.033,8609, no azimute de 228°14'21", na extensão de 19,98 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, com coordenadas U T M E=617.845,7694 e N=7.824.970,3607, no azimute de 171°00'05", na extensão de 64,29 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, com coordenadas U T M E=617.858,3439 e N=7.824.890,9566, no azimute de 171°00'05", na extensão de 80,39 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, com coordenadas U T M E=617.828,5541 e N=7.824.791,9588, no azimute de 196°44'50", na extensão de 106,95 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, com coordenadas U T M E=617.827,8968 e N=7.824.792,4064, no azimute de 304°15'13", na extensão de 0,80 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, com coordenadas U T M E=617.811,9577 e N=7.824.803,5048, no azimute de 304°50'58", na extensão de 19,42 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, com coordenadas U T M E=617.838,5900 e N=7.824.887,8284, no azimute de 17°31'41", na extensão de 91,67 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, com coordenadas U T M E=617.826,0155 e N=7.824.967,2325, no azimute de 351°00'05", na extensão de 80,39 m; Finalmente do vértice V12 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 351°00'05", na extensão de 114,21 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice V01 ao vértice V02, segue confrontando com Residencial Champagne ; Do vértice V02 ao vértice V08, segue confrontando com Morada do Sol ; Do vértice V08 ao vértice V10, segue confrontando com Diamante Verde Participações Ltda ; Finalmente do vértice V10 ao vértice V01, segue confrontando com Morada do Sol.

Parágrafo Único. A área acima identificada será destacada do imóvel constituído pela gleba "C", com a denominação de "Bicas", situado no lugar denominado "Lagoinha de Fora", na zona urbana do município de Lagoa Santa/MG, definida na Lei Municipal nº 693, de 16/03/1988, objeto da matrícula 21.905, do CRI da Comarca de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art 2º - A presente declaração de utilidade pública visa à aquisição pelo Município de Lagoa Santa/MG da área necessária para oficialização da Avenida de ligação entre a Rua João Bastista de Assis até a Avenida Lagoinha de Fora no Bairro Vila dos Ipês, que compõe o sistema viário municipal.

Art 3º - É declarada urgência na efetivação da desapropriação da área declarada de utilidade pública, para fins de obtenção da imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art.15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2016.

|
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal